



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 5.174, de 1º de outubro de 2021

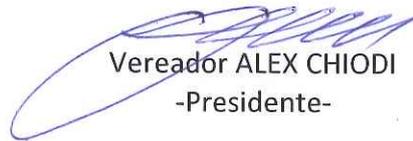
Denomina Rua das Alamedas, no Bairro Buganville.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprovou e eu promulgo e faço publicar, nos termos do § 8º do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Contagem, de 20 de março de 1990, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **Rua das Alamedas** a atual Rua Oito, situada à direita da Rua Jardins e à margem da Via de Acesso Icaivera, no Bairro Buganville.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 1º de outubro de 2021



Vereador ALEX CHIODI
-Presidente-